



DELIBERAÇÃO Nº 520, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre permissão de uso do solo para implantação de casa de festas, bar, restaurante e afins na Rua Delfim de Pádua Peixoto, 1455 – Praia Brava.

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme o **protocolo 16132/2019**, requerido por **Narciso Azevedo Saraiva**, sobre permissão de uso do solo para implantação de casa de festas, bar, restaurante e afins na **Rua Delfim de Pádua Peixoto, 1455 – Praia Brava**;

Considerando que segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), o local é considerado **ZR1 (Q2)(CCS3)**, considerando que o uso pretendido se encaixa em **CSE**, conforme alínea “b”, do inciso VII do Art. 60, cabendo anuênciia do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 05 de novembro de 2019;

DELIBERA:

Art. 1º. Permitir o uso do solo para implantação de casa de festas, bar, restaurante e afins na Rua Delfim de Pádua Peixoto, 1455 – Praia Brava, conforme o protocolo 16132/2019, requerido por Narciso Azevedo Saraiva.

RODRIGO LAMIM
Presidente